LEI Nº 3.584/98 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998

Publicado em 29/09/98
Eunice Martins Rodrigues
Assessora

Declara de Interesse Social a Associação da Casa Familiar Rural de Parauapebas - ACAFARP.

A Prefeita do Município de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social a Associação da Casa Familiar Rural de Parauapebas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 1998

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita

RUA D - QUADRA 37 - LOTE ESPECIAL - CEP 68.515-000 - TEL. (091) 346.1005 - PARAUAPEBAS - PA